



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Gerência de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis e de
Transmissão Hídrica e Alimentar

Circular n.º 18/2020 - SES/SVS/DIVEP/GEVITHA

Brasília-DF, 30 de abril de 2020

PARA: DIRAPS, COAPS, NVEPI das Regiões de Saúde, NHV dos Hospitais e IGES

Com vistas às salas de vacinas

Prezados,

Conforme Ofício Circular nº 86/2020/SVS/MS, de 29 de abril de 2020 e seu anexo, sobre a 22ª Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza e atualização da 3ª etapa (39427775), o Ministério da Saúde informa que em função de fatores técnicos, científicos, logísticos, entregas do laboratório produtor da vacina, evidência epidemiológica, eficácia e segurança do produto, somados à sustentabilidade da estratégia, foram estabelecidas e ATUALIZADAS as prioridades e as DATAS para vacinação.

A 3ª fase da campanha fica alterada para o período compreendido entre **11 de maio a 05 de junho**, dividido conforme tabela abaixo:

Quadro 1 : Grupos prioritários e fases para a vacinação, Brasil, 2020

Fases da Estratégia	Grupos prioritários	Data para iniciar a vacinação por grupo
1ª fase	<ul style="list-style-type: none">• Idosos (60 anos e mais);• Trabalhadores da saúde	23/03
2ª fase	<ul style="list-style-type: none">• Profissionais das forças de segurança e salvamento• Adolescentes e jovens de 12 a 21 anos sob medidas socioeducativas• População privada de liberdade• Funcionários do sistema prisional• Portadores de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais• Povos indígenas• Caminhoneiros, portuários e trabalhadores do transporte coletivo (motoristas e cobradores)	16/04
	<ul style="list-style-type: none">• Crianças de 6 meses a menores de 6 anos• Gestantes• Puérperas (até 45 dias após o parto)	11/05 a 17/05

3ª fase	<ul style="list-style-type: none"> • Pessoas com deficiência 	
	<ul style="list-style-type: none"> • Adultos de 55 a 59 anos de idade • Professores de escolas públicas e privadas 	18/05 a 05/06

CGPN/DEIDT/SVS (adaptado por GEVITHA/DMEP/SVS/SES-DF)

Além disso, o Ministério da Saúde informa o **CANCELAMENTO DO DIA**, que estava previsto para o dia 09 de maio e **recomenda que as ações de vacinação sejam organizadas, conforme a rotina local**, levando em consideração o alcance da cobertura vacinal para cada grupo prioritário, a sustentabilidade dos serviços de saúde para planejar e operacionalizar a estratégia, o esgotamento na capacidade de atendimento oportuno à população, bem como a avaliação do cenário epidemiológico para a COVID-19.

Dessa forma, no Distrito Federal:

Considerando que a entrega da vacina contra influenza é realizada de forma semanal pelo Ministério da Saúde ao Núcleo de Rede de Frio (NRF) e que já houve o recebimento de 100% do total de doses para atender a população da primeira e segunda etapas da Campanha de Vacinação Contra Influenza 2020;

Considerando que foi distribuída mais de 100% de doses para atender esses grupos, visto que, no grupo de idosos, o alcance da cobertura vacinal foi acima da meta em todas as regiões de saúde;

Considerando que o Núcleo de Rede de Frio distribuiu 580.920 doses de vacina contra influenza e destas, 110.299 doses ainda constam nos estoques dos serviços de vacinação para atendimento à população da primeira e segunda etapas da Campanha;

Considerando que o quantitativo de vacina a receber a partir de 27/04/2020 será destinado ao atendimento da terceira etapa da campanha;

Considerando que a terceira etapa da campanha foi dividida em duas fases pelo Ministério da Saúde;

E considerando que no dia 28/04/2020 foram distribuídas 22.000 doses para atendimento à terceira fase da Campanha;

Recomendamos que a vacinação das crianças de 6 meses a menores de 6 anos, das gestantes e das puérperas seja iniciada imediatamente.

Atenciosamente,

Renata Brandão

Gerente

Tereza Luíza de Souza Pereira

Chefe do Núcleo de Rede de Frio

Fernanda Ledes
Área Técnica de Imunização

Karine Castro
Enfermeira do Núcleo de Rede de Frio



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BRANDAO ABUD - Matr.0159416-8, Gerente de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis e de Transmissão Hídrica e Alimentar**, em 30/04/2020, às 13:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA LEDES BRITO - Matr.0173995-6, Enfermeiro(a)**, em 30/04/2020, às 13:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA LUIZA DE SOUZA PEREIRA - Matr.1657743-4, Chefe do Núcleo de Rede de Frio**, em 30/04/2020, às 13:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KARINE ARAUJO CASTRO - Matr.0154694-5, Enfermeiro(a)**, em 30/04/2020, às 13:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=39421065)
verificador= **39421065** código CRC= **BEE23A9C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF